



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: Acadêmico Romualdo

Assunto: Requerimento - Licença

Resolução no 44/58

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de outubro,
de 1958 do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

.....
DIRETOR DA SECRETARIA

Exmo. Snr.
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

As Comissões de *justiça*
Sala das Sessões *16/11/58*
Roberto
Presidente

86

AREODANTE PASSAMANI, vereador pelo Partido de Representação Popular, requer a V.Excia., após ouvida a casa, 45 dias de licença para tratamento de saúde.

N. Têrmos

P. Deferimento

Colatina, 16/12/58

Areodante Passamani
Leiganteo Campesano

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Alvarado
16-11-58

M. B. B. B. B.
Presidente

87

O Vereador que esta subscrive
requer que o requerimento do Vereador
Arcelante Baccanoni, seja despachado das
instâncias regimentais, sendo julgado em re-
gimen de urgencia.

M. Teves

V. Definitivo

Sala dos Teves, 16-12-58

Georgetino Baccanoni

PARECER

X

Estando de acôrdo com o pedido de licença solicitado pelo Vereador Aerodante Passamani, apresentamos para exame da Casa o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

13 → 44
of. 214

Operado
inclua-se o projeto
de reatualização no ordeno do
dia 16-11-58
Alberto Cabrin

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 45 dias ao Vereador Aerodante Passamani, do P.R.P., para tratamento de saúde.

Art. 2º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROVADO em *unânime* discussão
por *unânime*
Sala das Sessões, 16/12/1958

Em 16/12/58

Presidente

JUSTIÇA

Com V. e a - se
o Duplante
16-11-58
Alberto Cabrin
Presidente

Luiz Antonio Campagna
Gerente

Of. nº242/58

Colatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Diretor

Encaminho a V.S., para publicação, a inclusa cópia da Resolução nº41 desta Câmara, aprovada na última sessão, que concede uma licença ao Vereador Aerodante Passamani.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
Diretor da Imprensa Oficial
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESOLUÇÃO Nº44

Concede licença

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º) - Fica concedida uma licença de 45 dias ao Vereador Aerodante Passamani, de Partido de Representação Popular, para tratamento de saúde.
- Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 16 de dezembro 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO